

## **COMISSÃO DE FINANÇA E TRIBUTAÇÃO**

### **REQUERIMENTO nº DE 2015 (Do Sr. Deputado ALEXANDRE BALDY)**

**Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para ouvir o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Senhor Carlos Alberto de Oliveira Andrade Presidente do Grupo CAOA e o Senhor Antônio Palocci Diretor da Projeto Consultoria.**

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, c/c art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública para debater e explanar contrato firmado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Grupo CAOA, na presença do Senhor Antônio Palocci Diretor proprietário da Empresa Projeto Consultoria para debater ações de consultoria prestada, conforme reportagem publicada pela revista “ÉPOCA”.

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo recentemente ventilado na mídia nacional, são significativos os indícios de ocorrência de pagamento sem causa, no montante de R\$ 4,5 milhões, entre a concessionária CAOA e a empresa Projeto Consultoria, sendo que as mesmas reportagens sugerem ser tal pagamento relativo à serviços de tráfico de influência, visto a abertura política que detinha seu diretor, Sr. Antônio Palocci, junto ao governo federal.

O Senhor Antônio Palocci afirma ter prestado um “serviço técnico” para “avaliar e esboçar um plano de execução de associação com montadora de automóveis, estudar tendências do mercado mundial do setor, oportunidades e estratégias de novos negócios.”

Nesse sentido, vale transcrever trecho da revista Época:

*“Meses depois, em 1º de julho de 2010, já no auge de suas atividades na campanha, Palocci fechou um contrato com a rede de*

*concessionária de automóveis Caoa. No papel, o petista foi contratado para ajudar o empresário Carlos Alberto Oliveira Andrade, dono do grupo automotivo, na avaliação de oportunidades de negócios com a China e na ampliação de produção de veículos. Palocci deveria ajudar a explorar uma nova marca e uma nova linha de veículos com preços competitivos em relação às montadoras chinesas que estavam chegando ao Brasil. O ex-ministro foi então recrutado para negociar uma parceria com a Great Wall, maior fabricante de utilitários esportivos da China, e a BYD, fabricante chinesa de carros elétricos. Novamente: era isso que o contrato previa. Nele, consta a definição do que seria o serviço. Há expressões como “no intuito de analisar e assessorar a concretização de investimentos em projetos na área de produção” e procurar “definição de investimento em nova planta”.*

*Conforme o próprio grupo Caoa admitiu, as consultorias de Palocci não vingaram – nenhum acordo relevante foi fechado. Mesmo assim, o ex-ministro levou uma bolada. De julho a dezembro de 2010, ele recebeu da Caoa R\$ 4,5 milhões. Durante o período em que o ex-ministro era seu consultor, o grupo Caoa pleiteava no Congresso a aprovação da Medida Provisória 512, que estendeu até 2020 as isenções fiscais para montadoras do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país – a Caoa tem uma fábrica da Hyundai em Goiás. Sem a medida, o benefício se encerraria em janeiro de 2011. A MP foi transformada em lei em abril de 2011, quando Palocci era chefe da Casa Civil. O grupo Caoa afirmou: “Não temos e nunca tivemos nada com a consultoria do Palocci. O grupo não se manifesta sobre assuntos relativos a contratos privados e acrescenta que não possui parceria e nem contrato com nenhuma das duas empresas citadas”.*

Fato é o Grupo CAOA foi incluído no movimento iniciado pelo novo regime automotivo nacional, o Programa de Incentivo a Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotivos.

Deveria ter investido mais de R\$ 500 milhões com a obrigatoriedade de produzir carros mais eficientes e ampliar o percentual de peças e tecnologias feitas no país (**índice de nacionalização**) e reduzir a importação de veículos.

O Decreto 7.819/2012, que criou o Inovar-Auto, permite a prorrogação da habilitação automaticamente se cumpridos os cronogramas físico-financeiros dos projetos de investimentos apresentados.

Com a publicação, a empresa CAOA passou a usufruir, imediatamente, dos benefícios no Inovar-Auto, com o crédito presumido do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para parte dos veículos apresentados no projeto de investimento e ganhou o direito de importar mensalmente 500 unidades com benefício fiscal. Deste total 50% não serão onerados com o pagamento do IPI, que somente poderá ser utilizado a partir da produção e comercialização dos veículos objeto do mencionado projeto de investimento.

Nos casos de projetos de investimento, a habilitação fica condicionada à aprovação do projeto pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por esta razão entendemos que é de fundamental importância a convocação da área responsável na pessoa indicada por este Ministério.

Dessa forma, compete a essa Casa realizar a devida apuração dos fatos, sobre a origem de tais pagamentos, bem como a verificação se as Concessionárias CAOA cumpriram com todos os requisitos necessários ao ingresso no Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (Inovar-Auto), se vem cumprindo as cláusulas contratatuais do programa e se houve a ocorrência de tráfico de influência para fins de propiciar a viabilidade dos interesses das Concessionárias CAOA.

Sala da Comissão, em de Abril de 2015.

Deputado Alexandre Baldy

PSDB/GO